



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 087
FOLHA nº 005

Processo Administrativo nº 2022027080

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 269/2023/SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e a **ULTRAMED R. B. LTDA**, conforme solicitado pela **SSA.SUPCAR** e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 946 e 947, constantes do Processo Administrativo nº 2022027080, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio nesta cidade, na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Rua Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e a sociedade empresária **ULTRAMED R. B. LTDA**, situada na Rua Coronel Carvalho, 488, Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.865.044/0001-47, representada neste ato pela Sra. **AMANDA MARIA DE ARAÚJO LUTTERBACH VILLA NOVA**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 269/2023/SSA**, com fundamento na Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração quantitativa com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 269/2023/SSA**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS DE ANGRA DOS REIS E PACIENTES REFERENCIADOS POR MEIO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI)**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e na forma do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/11/2024** e término em **31/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do acréscimo financeiro é de **R\$ 317.586,56 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Tal acréscimo corresponde a aproximadamente **24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos por cento)** do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de **R\$ 1.270.797,11 (um milhão e duzentos e setenta mil e setecentos e noventa e sete reais e onze centavos)**, passa a ser de **R\$ 1.588.383,67**

P



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 087
FOLHA nº 005v

(um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha descritiva às fls. 948.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha 20241879**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1967**, de **25/10/2024**, no valor de **R\$ 224.948,15**; **Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha 20241877**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 1968**, de **25/10/2024**, no valor de **R\$ 40.507,75**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 31 de outubro de 2024.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Município de Angra dos Reis
Matrícula: 202419

Amanda Maria de Araújo Lutterbach Villa Nova
AMANDA MARIA DE ARAÚJO LUTTERBACH VILLA NOVA
ULTRAMED R. B. LTDA

Testemunhas:

1-

[Assinatura]

2-

[Assinatura] 31272